



**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2025
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

EDITAL Nº 1 /2025

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, nos termos do art.º 7º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral, são os seguintes:

NAS SEDES DO MUNICÍPIO: Em painéis destinados a esse fim, na Praça do Município;

NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS: Em painéis das sedes de Junta de Freguesia, destinados a esse fim;

NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO: Nos termos do disposto na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto e da Lei n.º 14/97, de 16 de maio.

Figueiró dos Vinhos, 04 abril 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)